



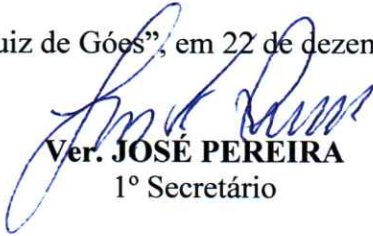
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

FOLHA DE PRESENÇA

3ª Sessão Extraordinária, quarta-feira, 22 de dezembro de 2021.
(Sessão Presencial)

Nº	VEREADORES	SIGLA	ASSINATURA
01	ANDRÉ LUIS ALMEIDA COUTINHO PRESIDENTE	DEM	
02	EVILÁSIO CAVALCANTI NETO 1º VICE-PRESIDENTE	DEM	
03	EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO 2º VICE-PRESIDENTE	REPUBLICANOS	
04	JOSÉ FRANCISCO PEREIRA 1º SECRETÁRIO	DEM	
05	DIVINO FRANCISCO FELIZARDO 2º SECRETÁRIO	REPUBLICANOS	
06	ALEX ALEXANDRE DE LUCENA	REPUBLICANOS	
07	EDSON DA SILVA DIAS (DA ÓTICA)	DEM	
08	HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS	AVANTE	
09	IVÂNIO DO NASCIMENTO (DA MIRAMAR)	REPUBLICANOS	
10	JANDERSON BIZERRIL DE BRITO	PSDB	
11	JOEDSON FERREIRA DA SILVA (DINHO)	AVANTE	
12	LEONARDO PAULO DA SILVA JÚNIOR (JÚNIOR PAULO)	REPUBLICANOS	
13	MARCIO ALEXANDRE DE MELO E SILVA	PSL	
14	REINALDO BARBOSA DE LIMA (REY)	DEM	
15	WAGNER ROGÉRIO FERNANDES SILVA (DO SOLANENSE)	DEM	

Plenário "Luiz de Góes", em 22 de dezembro de 2021.


Ver. JOSÉ PEREIRA
1º Secretário

**PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO**

Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 de LOM)



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

"Casa Luiz de Oliveira Lima"

Dia: 21 / 12 / 2021

Luiz Farias

VISTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 25, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso II do art. 80, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), em atenção à solicitação do Prefeito Municipal Vitor Hugo Peixoto Castelliano, mediante Ofício nº 261/2021-GAB, datada de 20/12/2021, **CONVOCA** os Senhores Vereadores Constitucionais com exercício nesta Casa Legislativa, para uma **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na modalidade presencial, nos termos do Ato da Mesa nº 007/2021, que será realizada nesta quarta-feira, dia 22 de dezembro do corrente ano, às 10h00min, com o objetivo de apreciarmos a seguinte:

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 121/2021 – Do Prefeito Municipal – Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.412, de 22 de agosto de 2008, e dá outras providências.

➤ Turno único de discussão e votação

Quórum: Maioria Absoluta

Votação: Nominal

Projeto de Lei nº 122/2021 – Do Prefeito Municipal – Institui o Programa de Conciliação Jurídico-Fiscal do Município de Cabedelo – Concilia-Cabedelo, que dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais de créditos inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados e não ajuizados pela Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.

➤ Turno único de discussão e votação

Quórum: Maioria Absoluta

Votação: Nominal

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 21 de dezembro de 2021

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 261/2021 - GAB

Cabedelo, 20 de dezembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor.
Vereador André Coutinho
MD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL0
N E S T A

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)

Às: 12:39 hs. Em: 20/12/2021

João Soares
VISTO

Assunto: Convocação Extraordinária

Senhora Presidente,

Ao cumprimenta-lo, venho solicitar **convocação extraordinária, com fulcro no art. 25, da Lei Orgânica Municipal**, uma vez que as matérias são de urgência e interesse público relevantes, os PROJETOS DE LEIS listados abaixo:

- ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.412, DE 22 DE AGOSTO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- INSTITUI O PROGRAMA DE CONCILIAÇÃO JURÍDICO-FISCAL DO MUNICÍPIO DE CABEDEL0 – CONCILIA-CABEDEL0, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE CRÉDITOS INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, AJUIZADOS E NÃO AJUIZADOS PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nestas condições, conto com o apoio unânime dos Senhores(as) Vereadores(as) que compõem essa Casa Legislativa, para aprovação destas proposições, ao tempo em que renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, protestos de elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATA DE PLENÁRIO

ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 15ª LEGISLATURA 2021/2024, REALIZADA NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2021, NA MODALIDADE PRESENCIAL.

Em: 22/12/2021
Assinatura: André Coutinho
Presidente

Presidência do Senhor Vereador **ANDRÉ COUTINHO**, Presidente;

Vice-Presidência dos Senhores Vereadores: **EVILÁSIO CAVALCANTI**, 1º Vice-Presidente, e **EDVALDO NETO**, 2º Vice-Presidente;

Secretários os Senhores Vereadores: **JOSÉ PEREIRA**, 1º Secretário e **DIVINO FELIZARDO**, 2º Secretário.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h08min, reuniu-se em Sessão Extraordinária a Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, na modalidade presencial, nos termos do Edital de Convocação, datado de 21/12/2021, expedido pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereador André Coutinho. Além dos Membros da Mesa acima mencionados, **compareceram** os Senhores Vereadores: Alex Lucena, Edson "da Ótica", Ivânio "da Miramar" (Vice-Líder do Bloco Parlamentar "Legislativo Forte"), Janderson Brito, Joedson "Dinho", Júnior



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Paulo e Márcio Silva (Líder do Governo). **Ausentes** os Senhores Vereadores: Hérlon Cabral, Reinaldo Lima "Rey" e Wagner "do Solanense" (Líder do Bloco Parlamentar "Legislativo Forte"). Havendo número regimental, o **Senhor Presidente** declarou abertos os trabalhos, comunicando ao Plenário que a Sessão está sendo gravada e transmitida ao vivo pela mídia social "YouTube" da Câmara Municipal na Internet, para o acompanhamento remoto, nos termos regimentais. **DO EXPEDIENTE**. Lida a folha de presença, o **Senhor Presidente** solicitou a leitura do Edital de Convocação para a presente Sessão Extraordinária, datado de 21/12/2021, expedido com fulcro no art. 25 da Lei Orgânica Municipal, em atenção à solicitação do Prefeito Municipal, Vitor Hugo Peixoto Castelliano, mediante Ofício nº 261/2021-GAB, datado de 20/12/2021, para apreciação de proposições de iniciativa do Poder Executivo, que foi prontamente atendido. Ato contínuo, o **Senhor Presidente**, comunicou ao Plenário que as regras regimentais para condução dos trabalhos desta "Sessão Extraordinária" são as previstas no § 2º, do art. 80, do Regimento Interno da Casa. Na sequência, o **Senhor Presidente** dispensou a leitura da *Ata da 35ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2021*, vez que foi distribuída em avulsos aos parlamentares, por meio eletrônico, nos termos regimentais, e que, *submetida à apreciação do Plenário, após o encaminhamento dos Líderes pela aprovação, foi aprovada por unanimidade*. Dando continuidade aos trabalhos, o **Senhor Presidente** solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura do expediente em Mesa, no qual constou: **Projeto de Lei nº 121/2021 - Do Prefeito Municipal** - Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.412, de 22 de agosto de 2008, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 122/2021 -**



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Do Prefeito Municipal - Institui o Programa de Conciliação Jurídico-Fiscal do Município de Cabedelo-Concilia-Cabedelo, que dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais de créditos inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados e não ajuizados pela Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências. Lido o expediente, o **Senhor Presidente** comunicou ao Plenário que as proposições lidas no expediente da Sessão de hoje, foram distribuídas em avulsos, por meio eletrônico, para conhecimento dos parlamentares e oferecimento de emendas, nos termos regimentais, declarando, na sequência, encerrado o Expediente. **DA ORDEM DO DIA.** Havendo quórum regimental para deliberação, o **Senhor Presidente** declarou aberta à fase da Ordem do Dia, destinada à deliberação das proposições pelo Plenário, comunicando que dela constam as matérias objeto da convocação extraordinária - **Projetos de Lei nº 121 e 122/2021 - Do Prefeito Municipal** - os quais foram lidos no expediente da sessão extraordinária de hoje. Ato contínuo, o **Senhor Presidente** registrou que consta em Mesa o **Requerimento nº 604/2021 - Do Vereador Márcio Silva e Outros** (subscrito pela maioria absoluta), solicitando que seja concedido o regime de “urgência-urgentíssima” para apreciação imediata dos **Projetos de Lei nºs. 121 e 122/2021 - Do Prefeito Municipal**, que foi na sequência lido pelo 1º Secretário, nos termos regimentais. Em seguida, o **Senhor Presidente** comunicou ao Plenário que o **Requerimento nº 604/2021** - de urgência-urgentíssima - não cabe discussão, apenas encaminhamento de votação pelos líderes, bem como será submetido à votação nominal, só podendo ser aprovado por “maioria absoluta” dos membros da Casa. *Em votação nominal, o Requerimento nº 604/2021, após o encaminhamento dos*



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

*Líderes pela aprovação, foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, o **Senhor Presidente** em face da aprovação do Requerimento nº 604/2021 (urgência-urgentíssima), designou o Senhor Vereador Márcio Silva, Relator Especial, do Projeto de Lei nº 121/2021, e o Senhor Vereador Edvaldo Neto, Relator Especial, do Projeto de Lei nº 122/2021 – todos da lavra do Prefeito Municipal, para apresentar Pareceres sobre as matérias, nesta Sessão Extraordinária, nos termos regimentais. Na sequência dos trabalhos, o **Senhor Presidente** passou para a apreciação das proposições submetidas ao “regime de urgência-urgentíssima”, por decisão soberana do Plenário desta Casa Legislativa, na forma regimental. *Em discussão o **Projeto de Lei nº 121/2021 - Do Prefeito Municipal** – Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.412, de 22 de agosto de 2008, e dá outras providências – Turno único de discussão e votação – Parecer favorável do Relator Especial Vereador Márcio Silva, na sua forma original – Quórum: maioria absoluta – Votação: nominal. Participaram da discussão os Senhores Vereadores: Edvaldo Neto, Divino Felizardo e Márcio Silva. Encaminhamento do Líder do Governo Municipal (Vereador Marcio Silva) e do Vice-Líder do Bloco “Legislativo Forte” (Vereador Ivânio da Miramar), pela aprovação da proposição, na sua forma original. Em votação, o Projeto de Lei nº 121/2021, foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis, registrando-se 03 (três) Vereadores ausentes. Em discussão o **Projeto de Lei nº 122/2021 - Do Prefeito Municipal** – Institui o Programa de Conciliação Jurídico-Fiscal do Município de Cabedelo-Concilia-Cabedelo, que dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais de créditos inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados e não ajuizados pela Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências – Turno único de discussão e votação – Parecer favorável do Relator Especial Vereador Edvaldo Neto, na sua forma**

